



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.981/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à **Sra. Claudia Molina Biondo** e dá outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a Sra. **Claudia Molina Biondo**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **Claudia Molina Biondo** RG 45.477.123-X e CPF 421.229.128-20, exercendo o cargo/Função de **Monitor de Creche**, de 11/09/2023 a 08/03/2024.

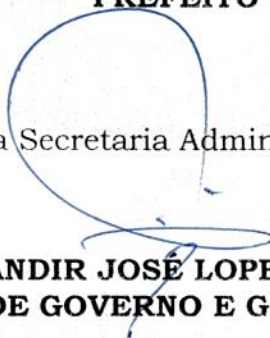
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de setembro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA